



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Comunicação UEMG/COBER nº. 122/2023

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

EDITAL PROEX Nº 2/2023		
Projeto Escola Animada		
RESULTADO FINAL		
Vaga para Docente		
Nome	Pontuação Total	Situação
Inácio Manoel Neves Frade da Cruz	100	Classificado
Cláudio Santos Rodrigues	90	Classificado
Vanessa Maria Rodrigues	86,5	Classificado
Vaga para Discente		
Nome	Pontuação Total	Situação
Bernardo Piva Ruela	100	Classificado
Victor Piva Schiavon	100	Classificado
Jônatas da Costa Gama	100	Classificado
Julia Beatriz Magalhães dos Santos	99	Classificado
Pedro Henrique Chaves Donato Rocha	99	Classificado
Lucas de Oliveira Napoleão	99	Classificado
Júlia Ribeiro Pinto	99	Classificado
Igor Domingos Ramos	97,5	Classificado
Thais Helena Gonçalves Martins Silva	97	Classificado
Leandro Guimarães da Silva	96,5	Classificado
Amanda Reis de Almeida	96,5	Classificado
Taynan Valadares de Jesus Acácio	96,5	Classificado
Gabriel Silva Saint' Clair	96,5	Classificado
Arthur Dias Porfírio Moura	95	Classificado
Bruno Alves Araújo	93,5	Classificado
Rodrigo Sousa Sereno	92,5	Excedente
Lucas Ferreira Sant'Ana	92	Excedente
Romulo Carvalho Nascimento	89	Excedente
Márcia Maria Pereira Alves	84	Excedente
Fernanda de Almeida Tavares	81	Excedente
Beatriz Valverde Garcia Barbosa	80	Excedente
Gilcimar Soares Liberato	79	Excedente
Felipe Fabiano de Almeida dos Santos	73,5	Excedente

Entrega de documentação

O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

- Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>);
- Cópia, legível, do CPF do **estudante e do professor bolsista**;
- Dados bancários do **estudante e do professor bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);

O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 05/07/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69081814** e o código CRC **187CFF21**.